



Prefeitura do Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PL

DECRETO Nº 096 /97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 18 do loteamento denominado "Planalto da Marambaia", situado na zona urbana do 7º Distrito deste Município, com a dimensão de 7.111,25 m² de área.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de Praça.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, em 07 de novembro de 1997.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

